





Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamim de Hóquei Patins



Conselho Técnico
Época 2024/25

| | | |
|---|--|---|
|  | ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL Conselho Técnico para o Hóquei Patins Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin |  |
| | Identificação: 2024/25 Versão: 01 | |

Objetivo

Fomentar a prática do hóquei em patins nos escalões de formação Escolar e Benjamin, de forma saudável e desassociá-la do seu aspeto mais competitivo, através da organização de encontros oficiais que se regerão pelas normas gerais dos diversos regulamentos da FPP, bem como, por normas específicas elaboradas e assumidas neste regulamento pela Direção da APSM, onde todos os intervenientes, devem ter consciência das responsabilidades e obrigações a que estão sujeitos, quer como organizadores ou participantes nesses eventos (RGHP - Artigo 103º: “..os jogos são efetuados sem pontuação e sendo proibida a elaboração de qualquer tipo de classificação.”).

Conteúdo

Capítulo I – Enquadramento normativo e disposições gerais

Artigo 1º – (Procedimentos vinculativos e normas técnicas)2

Capítulo II – Escalão Escolar

Artigo 2º – (Escolar: Tempo de jogo)2

Artigo 3º – (Escolar: Composição das equipas)2

Artigo 4º – (Escolar: Utilização de jogadores)2

Artigo 5º – (Escolar: Boletim oficial de jogo)3

Artigo 6º – (Escolar: Sistema de pontuação)3

Capítulo III – Escalão Benjamin

Artigo 7º – (Organização)4

Artigo 8º – (Benjamim: Tempo de Jogo)4

Artigo 9º – (Benjamim: Composição das equipas)4



Artigo 10º – (Benjamim: Regras de jogo)4

Capítulo IV – Disposições complementares e finais

Artigo 11º – (Prémios)5

Artigo 12º – (Casos omissos e entrada em vigor)5

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: DTHP  | Aprovado por: A Direção  | Data da aprovação: 19AGO24 | N.º da página: 1 de 5 |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL</p> <p>Conselho Técnico para o Hóquei Patins</p> <p>Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin</p> |  <p>Identificação: 2024/25</p> <p>Versão: 01</p> |
|---|---|---|

Capítulo I – Enquadramento normativo e disposições gerais

Artigo 1º – (Procedimentos vinculativos e normas técnicas)

1. O presente regulamento técnico-pedagógico faz parte integrante do RAD-HP da APSM, conforme estipulado nos Artigos 63º e 64º do mesmo;
2. As normas e disposições contidas neste regulamento são de cumprimento obrigatório por todas as pessoas físicas e jurídicas que atuem dentro do âmbito das competências da APSM;
3. O incumprimento deste regulamento terá como consequência o afastamento do clube infrator da respetiva competição e na perda de participações e apoios financeiros por parte da APSM.

Capítulo II – Escalão Escolar

Artigo 2º – (Escolar: Tempo de jogo)

1. Os jogos são disputados em 2 (duas) partes de 16 (dezasseis) minutos de tempo útil cada uma, as quais são subdivididas em 2 (duas) meias partes, cada uma com a duração de 8 (oito) minutos;
2. Entre cada meia parte, há um intervalo de 1 (um) minuto de descanso, não se procedendo à mudança de pista;
3. No final da primeira parte, há um intervalo de 5 (cinco) minutos de descanso, com as equipas a mudarem de pista em toda a segunda parte do jogo;
4. Nesta categoria, não é permitido qualquer pedido de desconto de tempo de jogo (“time-out”);
5. A equipa visitante executa o golpe de saída da primeira meia parte do jogo, sendo os restantes golpes de saída executados, alternadamente, por cada uma das equipas;
6. Nesta categoria, é permitida a utilização de toda a pista sem linhas delimitadoras de antijogo.

Artigo 3º – (Escolar: Composição das equipas)

1. É admitida a constituição de “equipas mistas”, sendo permitido aos clubes, que assim o entendam, a utilização de atletas femininos e/ou masculinos;
2. As equipas devem apresentar o mínimo de 5 (cinco) atletas, em que, um deles deverá ocupar obrigatoriamente a posição de baliza (guarda-redes);
3. É permitida a utilização máxima de 2 (dois) atletas masculinos, com idade correspondente ao escalão de Sub-13, desde que inscritos como primeira inscrição na presente época e de primeiro ano, tendo em consideração o respetivo desenvolvimento para a prática do hóquei em patins;
4. É permitida a utilização ilimitada de atletas femininos se as mesmas corresponderem ao escalão de Sub-13 de primeiro ano;
5. É permitida a utilização máxima de 3 (três) atletas da categoria Benjamin;
6. Devem ser inscritos obrigatoriamente no boletim oficial de jogo, um mínimo de 3 (três) representantes, com as seguintes funções:
 - 6.1. 1 (um) Delegado oficial da equipa;
 - 6.2. 1 (um) Treinador, com ou sem Título Profissional de Treinador de Desporto;
 - 6.3. 1 (um) Socorrista/Massagista/Fisioterapeuta/Enfermeiro/Médico;
7. Todos os elementos participantes inscritos no boletim oficial de jogo, atletas e não atletas, devem estar obrigatoriamente inscritos oficialmente na APSM e na FPP.

Artigo 4º – (Escolar: Utilização de jogadores)

1. Nenhum atleta pode participar nas 4 (quatro) meias partes do jogo, exceto:
 - 1.1. O guarda-redes, quando uma equipa se apresente apenas com 1 (um) elemento;
 - 1.2. Nas equipas constituídas por apenas 5 (cinco) ou 6 (seis) atletas;
2. É obrigatório que em cada parte do jogo, todos os atletas que constituem a equipa, participem numa das suas meias partes (ou seja, cada atleta terá de jogar 1 (uma) meia parte em cada parte do jogo);
3. Nas equipas constituídas por 7 (sete) ou mais atletas, nenhum deles pode participar em 3 (três) partes consecutivas, com exceção do ponto 1.1. deste Artigo;

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: DTHP  | Aprovado por: A Direção  | Data da aprovação: 19AGO24 | N.º da página: 2 de 5 |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|

4. A equipa que apresentar 10 (dez) atletas, é obrigada a incluir 2 (dois) guarda-redes;
5. A equipa constituída com 2 (dois) guarda-redes é obrigada a utilizá-los em partes iguais (2 (duas) meias partes a cada guarda-redes);
6. Só o atleta que jogue uma meia parte na sua totalidade, durante cada uma das partes do jogo, é que será considerado como se dela fizesse parte, exceto:
 - 6.1. No caso de lesão ou doença súbita que não permita a continuidade do atleta em jogo. Neste caso, terá que ser comprovado pelo árbitro e pelos delegados da equipa, sendo referido no boletim oficial de jogo a devida justificação;
 - 6.2. Em caso de assistência ao atleta em pista, o mesmo deverá manter-se em jogo, caso seja possível, não sendo necessário retirar-se da pista para voltar a entrar;
 - 6.3. O atleta que substituir temporariamente outro atleta será sempre considerado como se tivesse feito a meia parte de jogo na sua totalidade, exceto na substituição de atleta lesionado e que a sua permanência no jogo não ultrapasse os 60 (sessenta) segundos;
 - 6.4. Ao atleta que participe em 3 (três) meias partes seguidas ou nas 4 (quatro) meias partes do jogo, mesmo que não seja na sua totalidade, em qualquer circunstância, exceto a referida no ponto 6.1. deste Artigo, será considerado como se delas tivesse participado na sua totalidade;
7. Aos clubes participantes com 2 (duas) ou mais equipas:
 - 7.1. Enviar obrigatoriamente à APSM a relação dos atletas que constituem cada uma das equipas em cada competição;
 - 7.2. Não é permitida a participação do mesmo atleta em 2 (duas) equipas, simultaneamente, em cada competição;
 - 7.3. É permitida a utilização de 3 (três) guarda-redes por cada duas equipas, sendo possível nestes casos, efetuar a rotatividade de guarda-redes nas equipas de forma a apresentarem sempre 2 (dois) guarda-redes por jogo.

ARTIGO 5º – (Escolar: Boletim oficial de jogo)

1. É obrigatória a utilização do Boletim Oficial de Jogo da APSM, adaptado às provas deste escalão;
2. O clube responsável pela organização da prova, assume o preenchimento do boletim oficial de jogo da APSM, bem como, da obtenção dos instrumentos técnicos necessários para a realização da prova e o funcionamento da mesa de cronometragem, de acordo com as regras de jogo;
3. O boletim oficial de jogo deve ser verificado pelos delegados de cada um dos clubes, na presença do árbitro, antes do início de cada prova, a fim de atestar que os jogadores nele inscritos são os que efetivamente irão participar na prova;
4. No final do jogo, o árbitro, na presença dos delegados de cada um dos clubes, preenche o campo destinado à atribuição da pontuação final do encontro.

ARTIGO 6º – (Escolar: Sistema de pontuação)

1. As provas são disputadas em sistema de pontuação de *mérito pelo desenvolvimento da Formação*, sendo o escalonamento efetuado de acordo com as bonificações e penalizações constantes neste regulamento, por ordem decrescente do número de pontos atribuído ao clube em cada encontro;
2. Bonificações:

| Bonificações | Pontos |
|---|--------|
| Por cada atleta participante no jogo | 1 |
| Equipa não completa, mas que apresente 2º guarda-redes | 3 |
| Equipa completa com 10 jogadores (2 guarda-redes + 8 jogadores campo) | 5 |
| Equipa com mais golos marcados | 2 |
| Ambas as equipas com o mesmo número de golos (empate) | 1 |

Elaborado por:

DTHP



Aprovado por:

A Direção



Data da aprovação:

19AGO24

N.º da página:

3 de 5

3. Penalizações:

| Penalizações | Pontos |
|--|--------|
| Por cada jogador não utilizado no jogo | -12 |
| Por cada jogador utilizado irregularmente (<i>Artigo 8º - Utilização de jogadores</i>) | -6 |
| Por cada cartão vermelho atribuído a qualquer elemento da equipa | -17 |
| Por cada cartão azul atribuído a qualquer elemento da equipa | -10 |
| Admoestação verbal atribuída a qualquer elemento da equipa | -5 |

- O resultado do encontro é determinado pela diferença dos pontos (*Bonificações e Penalizações*);
- Em caso de empate na classificação final da prova, será aplicado o seguinte método de desempate:
 - 5.1. Maior número de atletas inscritos no escalão Escolar;
 - 5.2. Equipa mais jovem.

Capítulo III – Escalão Benjamin

Artigo 7º – (Organização)

- O escalão Benjamin tem como base específica o “*Documento Orientador do Mini-HP*” da FPP;
- Todos os encontros serão realizados num pavilhão, que estará associado ao clube organizador, com todas as equipas a jogarem entre si;
- O clube responsável por organizar o evento, tem de garantir que o espaço esteja de acordo com o preconizado para a prática do Mini Hóquei em Patins. Nesse sentido, e existindo essa necessidade, a APSM dispõe de material que padroniza o que será um ringue para essa mesma prática, podendo ser solicitado a sua cedência;
- O clube responsável pela organização do evento deve assegurar a presença de um Socorrista;
- Deverá existir sempre um cronometrista que fará igualmente o preenchimento do boletim de jogo.

Artigo 8º – (Benjamin: Tempo de jogo)

- Os jogos são disputados em 2 (duas) partes de 8 (oito) minutos de tempo corrido cada uma;
- Entre cada parte, há um intervalo de 3 (três) minutos de descanso, com as equipas a mudarem de pista em toda a segunda parte do jogo;
- Nesta categoria, não é permitido qualquer pedido de desconto de tempo de jogo (“time-out”).



Artigo 9º – (Benjamin: Composição das equipas)

- O número de equipas participantes será definido em conformidade com a quantidade de atletas inscritos pelos clubes para cada evento;
- As equipas serão compostas de forma diversificada, com o objetivo de incorporar todos os atletas;
 - 2.1. Serão distribuídos coletes de várias cores para a identificação das equipas;
- Cada equipa deverá apresentar no mínimo 3 (três) elementos, sendo que um deles deverá ocupar obrigatoriamente a posição de baliza (guarda-redes), podendo esse mesmo atleta participar como elemento de outra equipa.

Artigo 10º – (Benjamin: Regras de jogo)

- O jogo inicia no centro da pista (*marca do Livre Direto*) através da marcação de golpe duplo;
- Deverá ser assinalado o menor número de faltas possível, para que o jogo decorra de forma continua;
- O árbitro deverá privilegiar a marcação de golpes duplos;
- Ao final de 5 (cinco) faltas será assinalado um Livre Direto, e assim sucessivamente, não existindo acumulação de faltas para a segunda parte;
- Todas as faltas graves consideradas como Penaltis ou Livres Diretos são executadas a partir da marca do Livre Direto com condução de bola;
- Se um jogador violar continuamente as regras, o treinador pode substituí-lo por outro jogador.

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: DTHP  | Aprovado por: A Direção  | Data da aprovação: 19AGO24 | N.º da página: 4 de 5 |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|

| | | |
|---|--|---|
|  | ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE SÃO MIGUEL Conselho Técnico para o Hóquei Patins Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin |  |
| | | |

Capítulo IV – Disposições complementares e finais

ARTIGO 11º – (Prémios)

1. No final da época desportiva, serão atribuídos títulos e prémios conforme estabelecido no Artigo 28º do RAD-HP da APSM.

ARTIGO 12º – (Casos omissos e entrada em vigor)

1. Todos os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela Direção da APSM, atento o disposto no Artigo 35º do RGI da APSM;
2. Com a sua entrada em vigor, o Regulamento Técnico-Pedagógico dos escalões Escolar e Benjamin revoga integralmente todas as normas e disposições regulamentares específicas destes escalões que haviam sido aprovadas e/ou estabelecidas anteriormente;
3. O presente regulamento entra em vigor à data da sua aprovação pela Direção da APSM.

| | | | |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|
| Elaborado por: DTHP  | Aprovado por: A Direção  | Data da aprovação: 19AGO24 | N.º da página: 5 de 5 |
|--|--|-------------------------------|--------------------------|